

Alemanha vai proibir carro à combustão

Joel Leite

Governo marcou 2030 como fim da produção e a partir de 2050 carro a combustão será proibido de rodar no país



Os carros com motor à combustão têm os dias contados na Alemanha. Literalmente: eles vão sobreviver exatamente 4.820 dias a partir desta quinta-feira, 13 de outubro de 2016.

O Conselho Federal do país aprovou uma resolução que proíbe a venda de veículos a diesel e a gasolina a partir de 2030 (lá eles não usam o álcool como combustível), conforme informação da revista Der Spiegel.

A ousada decisão foi tomada com a concordância dos representantes dos 16 Estados que compõem o Conselho Federal, para atender a decisão de reduzir as emissões de poluentes determinadas pelo Pacto Mundial sobre o Clima da Conferência de Paris, em dezembro do ano passado.

O governo alemão investiu US\$ 1,3 bilhão para subsidiar a compra de carros elétricos até 2019, para incentivar o processo de substituição dos carros à combustão, com subsídios de US\$ 4,4 mil para a compra de um carro elétrico e de US\$ 3,3 mil para um híbrido.

A decisão proíbe a venda de veículos com motor a combustão a partir de 2030, mas a frota com esse combustível poderá rodar até 2050, portanto por mais vinte anos, quando, então, será proibido rodar com qualquer veículo a gasolina e diesel.

A decisão vai provocar mudanças profundas na sociedade alemã, pois inúmeras atividades e profissões serão simplesmente aniquiladas, enquanto outras surgirão. O compromisso do governo alemão é reduzir entre 80% e 95% a emissão de dióxido de carbono (CO₂) até 2050.

Não por acaso, as grandes marcas alemãs se preparam para esse novo mundo: a BMW já tem inclusive no Brasil o modelo I8 e o I3, ambos elétricos. A Volkswagen acabou de lançar no Salão de Paris um carro totalmente elétrico para 2020, o I.D. Concept e a Audi tem a família E-tron, hoje formada apenas por híbridos, mas que serão de emissão zero num futuro breve.

Fonte: UOL

Nota: Em caso de dúvidas, pedimos a gentileza de entrar em contato através do e-mail: sicap@andap.org.br, ou preenchendo o formulário de consulta em nossos sites: www.andap.org.br ou www.sicap-sp.org.br